



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

COFIT

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº097/2024.

Assunto: LOA 2025

Relatório

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem sua previsão insculpida no artigo 165, §5º, da Constituição Federal. Trata-se de uma proposição elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano, ou seja, é uma previsão daquilo que o Município irá arrecadar com receitas oriundas de impostos, de transferências da União e do Estado, etc., a fim de custear políticas públicas (em saúde, educação, etc.), bem como a máquina pública. A LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O Projeto de Lei nº 097/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Montenegro, foi protocolizado na Câmara de Vereadores no dia 28 de outubro, respeitando o prazo estabelecido no artigo 102-A, III, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, após a realização de audiência pública, em obediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao princípio da transparência administrativa.

Acompanham a proposta orçamentária, o Demonstrativo de Compatibilidade dos programas com o Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e às normas da LRF, e com os objetivos e metas traçados no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

A Receita Consolidada, ou seja, a receita total do Município, incluídos a Fundação Municipal de Artes de Montenegro (FUNDARTE), o Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAP), e o Fundo de Assistência à Saúde (FAS), foi prevista em R\$ 529.078.400,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, setenta e oito mil e quatrocentos reais), um incremento de 13,55% em relação ao orçamento deste ano. Destaca-se, ainda, que a despesa do Executivo foi fixada em R\$397.035.010,00 (trezentos e noventa e sete milhões, trinta e cinco mil e dez).

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

A proposta da Câmara de Vereadores representa 1,46% do total de valores previstos para a LOA 2024, considerados apenas Administração Direta e Indireta, sendo orçada em R\$ 5.976.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil reais). A interferência da Fundação Municipal de Artes – FUNDARTE representa 1,70%, haja vista que a Fundação conta com receitas próprias. O Poder Executivo tem uma fatia de 96% do total orçado, ou seja, R\$ 397.035.010,00 (trezentos e noventa e sete milhões, trinta e cinco mil e dez reais).

O detalhamento dos valores ficou conforme tabela a seguir:

Gabinete do Prefeito	20.115.760,50	4,91%
Sec. Munic. de Administração	55.261.775,09	13,48%
Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico	2.929.500,00	0,71%
Sec. Munic. da Fazenda	22.316.900,00	5,44%
Sec. Munic. de Saúde	78.794.437,88	19,22%
Sec. Munic. de Viação e Serviços Urbanos	24.532.729,00	5,98%
Sec. Munic. de Obras Públicas	15.305.877,00	3,73%
Sec. Munic. de Educação	119.300.467,00	29,10%
Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural	9.324.345,33	2,27%
Sec. Munic. de Meio Ambiente	11.171.309,00	2,72%
Sec. Munic. de Gestão e Planejamento	2.522.405,00	0,62%
Sec. Munic. de Desenvol. Social, Cidadania e Habitação	18.114.033,00	4,42%
Sec. Munic. De Desporto, Cultura e Turismo	6.045.471,20	1,47%
Reserva de Contingências	11.300.000,00	1,87%
Subtotal	397.035.010,00	96%
Interferência Câmara de Vereadores	5.976.000,00	1,46%
Interferência Fundarte	6.988.990,00	1,70%
TOTAL	410.000.000,00	100%

Destaque-se que a indicação desta Câmara de Vereadores para compor a LOA 2025 foi integralmente respeitada e levada em consideração pelo Executivo Municipal, cumprindo, assim, o princípio constitucional da divisão dos poderes, que devem ser independentes e harmônicos entre si, haja vista que cada um dos Poderes da República possui autonomia para tratar de sua organização, administração e orçamento.

Encaminhado o presente Projeto de Lei à Consultoria Jurídica da Casa, o Consultor emitiu parecer esclarecendo o rito de tramitação que deveria ser respeitado, bem como a legislação atinente à matéria que deveria ser observada quando da apreciação do projeto em tela.

Após a publicização da entrada em tramitação do referido Projeto de Lei no expediente da Sessão Ordinária de 04 de novembro, abriu-se o prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 226, inciso II, da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, para que os vereadores pudessem apresentar emendas, com a consequente análise e

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

apreciação da LOA encaminhada pelo Poder Executivo. O referido prazo foi aberto no dia 04 de novembro, encerrando-se no dia 18 de novembro, com a apresentação das seguintes emendas impositivas:

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Nº	Autor	Objeto da Emenda	Valor da Emenda
01	Ver. ^a Ana Paula Machado	Coral Santos Reis	R\$ 25.000,00
02	Ver. ^a Ana Paula Machado	CTG Os Lanceiros	R\$ 70.000,00
03	Ver. ^a Ana Paula Machado	Castração de animais	R\$ 75.000,00
04	Ver. ^a Ana Paula Machado	Asilo Sociedade Abrigo Pão dos Pobres	R\$ 30.000,00
05	Ver. ^a Ana Paula Machado	Prótese Dentária	R\$ 40.000,00
06	Ver. ^a Ana Paula Machado	Saúde Animal	R\$ 25.000,00
07	Ver. ^a Ana Paula Machado	Consultas e Exames especializados em Saúde	R\$ 60.000,00
08	Ver. ^a Ana Paula Machado	Aquisição de óculos para distribuição à população	R\$ 100.000,00
09	Ver. ^a Ana Paula Machado	Implanon – Implante contraceptivo subdérmico	R\$ 100.000,00
10	Ver. ^a Ana Paula Machado	Grupo Coral vozes de Montenegro	R\$ 50.000,00
11	Ver. ^a Ana Paula Machado	Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta	R\$ 55.000,00
12	Ver. ^a Ana Paula Machado	Construção da Cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Lena Rozi da Rocha Pithan	R\$ 25.000,00
13	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de implanon	R\$ 100.000,00
14	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de insumos para a SMS	R\$ 50.000,00
15	Ver. Ari Arnaldo Müller	Construção de uma praça na localidade de Vendinha	R\$ 40.000,00
16	Ver. Ari Arnaldo Müller	Serviços médicos e especialidades para o CAPS I	R\$ 50.000,00
17	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de ar condicionado para a EMEF Dr. Walter Belian	R\$ 20.000,00
18	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de ar condicionado e de um Notebook	R\$ 13.000,00
19	Ver. Ari Arnaldo Müller	Construção de abrigo/telheiro na Emef Maria Josepha Alves de Oliveira	R\$ 42.000,00
20	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de roçadeira de 1,80 de largura para CITRUSCAMPO	R\$ 15.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

21	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de uma rampa para carga e descarga de frutas e duas balanças eletrônicas p/padronização das caixas de frutas, após beneficiamento.	R\$ 15.000,00
22	Ver. Ari Arnaldo Müller	Para compra de serviços médicos e especializados da SMS	R\$ 105.000,00
23	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de toldo em substituição de um anterior para o PSF Centenário	R\$ 17.000,00
24	Ver. Ari Arnaldo Müller	Aquisição de armário para o PSF Centenário	R\$ 3.000,00
25	Ver. Ari Arnaldo Müller	FOMENTO A CULTURA – CTG Estância do Montenegro	R\$ 15.000,00
26	Ver. Ari Arnaldo Müller	FOMENTO A CULTURA – Grupo de Artes e Tradições Gaúchas – 20 de Setembro	R\$ 20.000,00
27	Ver. Ari Arnaldo Müller	Valor destinado para construção de abrigo/telheiro na EMEF MAFALDA PADILHA em CAMPO DO MEIO.	R\$ 15.000,00
28	Ver. Ari Arnaldo Müller	Construção de quadra de esportes no EMEF BARBARA HELEODORA EM LAJEADINHO.	R\$ 100.000,00
29	Ver. Juarez Vieira da Silva	Espaço de lazer existente, no final da rua Eliza Mojen Arpini.	R\$ 40.000,00
30	Ver. Cristian Oliveira de Souza	A emenda será destinada para as Creches do Lar do Menor	R\$ 140.000,00
31	Ver. Cristian Oliveira de Souza	Cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Lena Rozi da Rocha Pithan.	R\$ 30.000,00
32	Ver. Cristian Oliveira de Souza	Realização do evento em comemoração ao Dia da Consciência Negra em Montenegro	R\$ 25.000,00
33	Ver. Cristian Oliveira de Souza	Recurso para exames e consultas	R\$ 100.000,00
34	Ver. Cristian Oliveira de Souza	Recurso destinado para ampliar os atendimentos na unidade móvel	R\$ 225.000,00
35	Ver. Cristian Oliveira de Souza	bote inflável para o corpo de bombeiros	R\$ 80.000,00
36	Ver. Cristian Oliveira de Souza	contribuição para trabalho em educação especial APAE	R\$ 50.000,00
37	Ver. Ari Arnaldo Müller	Fomento à cultura - Clube do Comércio - Coral Avante	R\$ 30.000,00
38	Ver. Felipe Kinn da Silva	Pavimentação da Rua Jacob Carlos Lampert Bairro São João, do nº 575 ao nº 457	R\$ 135.000,00
39	Ver. Felipe Kinn da Silva	Fomento cultural – CTG Estância do Montenegro	R\$ 5.000,00
40	Ver. Felipe Kinn da Silva	Fomento cultural – CTG Os Lanceiros	R\$ 5.000,00
41	Ver. Felipe Kinn da Silva	Fomento cultural – CTG Acácia Negra	R\$ 5.000,00
42	Ver. Felipe Kinn da Silva	Secretaria de Saúde-SMS/aquisição de 1 van de 16 lugares	R\$ 298.500,00
43	Ver. Felipe Kinn da Silva	Construção de Toldos nas UBS Santo Antônio e Centenário	R\$ 26.500,00
44	Ver. Felipe Kinn da Silva	Pavimentação da Rua Jerônimo Teixeira, Bairro São João	R\$ 135.000,00
45	Ver. Felipe Kinn da Silva	Fomento cultural – GATG 20 de Setembro	R\$ 5.000,00
46	Ver. Felipe Kinn da Silva	Compra de ferramentas para oficina da SMVSU	R\$ 35.000,00
47	Ver. Gustavo de	Disponibilizar recursos a serem repassados	R\$ 20.000,00

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

	Oliveira	para Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), a fim de atender os objetivos da entidade beneficiária.	
48	Ver. Gustavo de Oliveira	Disponibilizar recursos a serem repassados ao Abrigo Menino Jesus de Praga de Montenegro, a fim de atender os objetivos da entidade beneficiária.	R\$ 20.000,00
49	Ver. Gustavo de Oliveira	CTG Estância do Montenegro desenvolver os seus projetos na cidade de Montenegro.	R\$ 20.000,00
50	Ver. Gustavo de Oliveira	Centro de Tradições Gaúchas Os Lanceiros para desenvolver os seus projetos na cidade de Montenegro	R\$ 20.000,00
51	Ver. Gustavo de Oliveira	Escola de Futebol Fera, em colaboração com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta	R\$ 55.000,00
52	Ver. Gustavo de Oliveira	Associação Beneficente Amor e Caridade de Montenegro, a fim de atender e auxiliar nas atividades e projetos da entidade beneficiária.	R\$ 20.000,00
53	Ver. Gustavo de Oliveira	A CUFA-RS/BASE Montenegro para auxiliar a entidade no desenvolvimento de seus projetos e ações em prol da comunidade periférica e de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em nossa cidade.	R\$ 10.000,00
54	Ver. Gustavo de Oliveira	Viabilizar a construção de uma nova praça na Rua Licínio Faustino da Silva, nº 88, no Bairro Senai.	R\$ 100.000,00
55	Ver. Gustavo de Oliveira	Aquisição de uma Paleteira elétrica tracionada com capacidade de carga de 2.000 kg, largura dos garfos de 685 mm e comprimento dos garfos de 1.150 mm. Equipamento com rodado duplo tandem, rodas auxiliares de apoio e bateria de lítio com carregador para a Associação Montenegrina de Fruticultores	R\$ 20.000,00
56	Ver. Gustavo de Oliveira	Aquisição de equipamentos para a turma de manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Montenegro (EMEFs)	R\$ 10.000,00
57	Ver. Gustavo de Oliveira	Auxiliar na reforma da cobertura/ telhado da EMEF Profa. Maria Josepha Alves de Oliveira, na localidade do Porto dos Pereiras.	R\$ 30.000,00
58	Ver. Gustavo de Oliveira	Aquisição de uma van de 16 lugares para a Secretaria de Saúde do município	R\$ 100.000,00
59	Ver. Gustavo de Oliveira	Recurso para exames e consultas na SMS	R\$ 75.000,00
60	Ver. Gustavo de Oliveira	Complemento ao custeio de equipe multidisciplinar especializada em TEA	R\$ 50.000,00
61	Ver. Gustavo de	Ampliar a oferta de próteses	R\$ 50.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

	Oliveira		
62	Ver. Gustavo de Oliveira	Ampliação dos atendimentos na área da saúde no interior do município	R\$ 50.000,00
63	Ver. Juarez V. da Silva	Reforma do Posto de Saúde do Bairro Germano Henke.	R\$ 100.00,00
64	Ver. Juarez V. da Silva	Ampliação da EMEI Emma Ramos de Moraes	R\$ 100.000,00
65	Ver. Juarez V. da Silva	Disponibilizar recursos a serem repassados para Associação ser Autista, a fim de atender os objetivos da entidade beneficiária.	R\$10.000,00
66	Ver. Juarez V. da Silva	EMEI Maria Laurinda Leindecker, Cinco de Maio, cobertura da quadra de esportes	R\$ 35.000,00
67	Ver. Juarez V. da Silva	Contratação de profissionais para a SMS	R\$175.000,00
68	Ver. Juarez V. da Silva	Reforma do Posto de Saúde do Bairro Santo Antônio	R\$50.000,00
69	Ver. Juarez V. da Silva	Para viabilizar projetos da Escola Fera, em parceria com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta	R\$50.000,00
70	Ver. Juarez V. da Silva	Disponibilizar recursos a serem repassados ao Abrigo Pão dos Pobres	R\$ 50.000,00
71	Ver. Juarez V. da Silva	Reforma da EMEI Esperança	R\$40.000,00
72	Ver. Paulo Azeredo	Fomento à Cultura - Centro de Tradições Gaúchas Acácia Negra	R\$ 20.000,00
73	Ver. Paulo Azeredo	Fomento à Cultura - Centro de tradições Gaúchas Os Lanceiros	R\$ 20.000,00
74	Ver. Paulo Azeredo	Fomento à cultura - Grupo de Arte e Tradições Gaúchas - Vinte de Setembro	R\$ 20.000,00
75	Ver. Paulo Azeredo	Fomento à cultura - Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro	R\$ 20.000,00
76	Ver. Paulo Azeredo	Fomento à saúde do Idoso - Sesc Montenegro - Maturidade Ativa Sesc Montenegro	R\$ 30.000,00
77	Ver. Paulo Azeredo	Auxílio nas demandas da Associação Ser Autista.	R\$ 70.000,00
78	Ver. Paulo Azeredo	Incentivo ao esporte - Associação Montenegrina de JIU JITSU (AMJJ)	R\$ 25.000,00
79	Ver. Paulo Azeredo	Fomento a agricultura - Associação Montenegrina de Fruticultores	R\$ 30.000,00
80	Ver. Paulo Azeredo	Fomento a agricultura na localidade de Muda Boi - Associação Dos Produtores Rurais De Muda Boi	R\$ 30.000,00
81	Ver. Paulo Azeredo	Fomento a agricultura na localidade de Campo do Meio - Associação dos Produtores Rurais de Campo do Meio e Região CITRUSCAMPO	R\$ 30.000,00
82	Ver. Paulo Azeredo	Fomento a agricultura para a localidade de Sobrado - Associação dos Produtores Rurais	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

		de Sobrado	
83	Ver. Paulo Azeredo	Compra de equipamentos para os postos de saúde, incluindo camas hospitalares, cadeiras de roda, muletas e andadores.	R\$ 125.000,00
84	Ver. Paulo Azeredo	Realização de Exames de Mamografia	R\$ 100.000,00
85	Ver. Paulo Azeredo	Compra de equipamentos para o Posto de saúde de Costa da Serra.	R\$ 100.000,00
86	Ver. Sergio Souza	Disponibilizar recursos a serem repassados ao abrigo Pão dos Pobres	R\$ 30.000,00
87	Ver. Sergio Souza	Aquisição de material esportivo, como bolas e redes, para que os estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Steigleder.	R\$ 10.000,00
88	Ver. Sergio Souza	Compra de instrumentos musicais para compor a banda marcial da Escola de Educação Fundamental José Pedro Steigleder.	R\$ 40.000,00
89	Ver. Sergio Souza	Construção de telhado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro João Müller, em Costa da Serra.	R\$ 120.000,00
90	Ver. Sergio Souza	Aquisição de computadores e demais equipamentos de informática a fim de reaparelhar o Setor de Remoções da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 50.000,00
91	Ver. Sergio Souza	Aquisição de um veículo para transportar os pacientes de hemodiálise	R\$ 300.000,00
92	Ver. Sergio Souza	Troca do telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cinco de Maio.	R\$ 110.000,00
93	Ver. Talis Ferreira	Para fazer uma pracinha na EMEF Etelvino de Araújo Cruz	R\$30.000,00
94	Ver. Talis Ferreira	A Associação Herança AC, para ajudar no andamento das atividades culturais, nas áreas de dança e ginástica.	R\$10.000,00
95	Ver. Talis Ferreira	A compra de material para a reforma do piso da área coberta da EMEF Adolfo Schuler	R\$30.000,00
96	Ver. Talis Ferreira	Para ser feita a cobertura da quadra da EMEF Lena Rozi da Rocha Pithan.	R\$ 20.000,00
97	Ver. Talis Ferreira	Aquisição de materiais escolares para a distribuição aos alunos carente da rede de ensino fundamental.	R\$ 10.000,00
98	Ver. Talis Ferreira	Ampliação de uma sala de aula na Sociedade Benecente Espiritualista (Unidade Anita Harres) e na Unidade Cléo Heller (Panorama) será feito a calçada local.	R\$60.000,00
99	Ver. Talis Ferreira	Aumento da carga elétrica e reforma da rede elétrica da EMEF José Pedro Steigleder.	R\$15.000,00
100	Ver. Talis Ferreira	Compra de ar condicionado para as salas de aulas da EMEF Cinco de Maio	R\$25.000,00
101	Ver. Talis Ferreira	Para a Sociedade Abrigo Pão dos Pobres para	R\$20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

		ajudar no andamento dos trabalhos.	
102	Ver. Talis Ferreira	Aquisição de 2 VAN de 16 lugares para a SMS,	R\$162.000,00
103	Ver. Talis Ferreira	Aquisição de 3 veículos de 7 lugares para a SMS	R\$163.000,00
104	Ver. Talis Ferreira	Para a Cufa para ajudar no andamento dos trabalhos.	R\$ 55.000,00
105	Ver. Talis Ferreira	Aquisição de brinquedos para área externas e internas, mobiliário, televisores, aparelhos de ar condicionado, entre outros equipamentos para a creche EMEI Professora Áurea Marize dos Santos Noval, localizada no Bairro Centenário.	R\$50.000,00
106	Ver. Valdeci Alves de Castro	Aquisição de materiais para aprimorar o ambiente escolar na EMEF Henrique Pedro Zimmermann, situada em Passo da Serra.	R\$ 37.500,00
107	Ver. Valdeci Alves de Castro	Aquisição de materiais destinados à reforma e adaptação do prédio escolar da EMEF Militão José de Azeredo, localizada em Serra Velha.	R\$37.500,00
108	Ver. Valdeci Alves de Castro	Aquisição de materiais com o objetivo de aprimorar o aprendizado dos estudantes da EMEF Henrique Pedro Zimmermann, situada na localidade de Passo da Serra.	R\$ 37.500,00
109	Ver. Valdeci Alves de Castro	Aquisição de materiais que promovam e aprimorem o aprendizado na escola, assegurando um melhor desempenho dos alunos da EMEF Militão José de Azeredo - Serra Velha.	R\$ 37.500,00
110	Ver. Valdeci Alves de Castro	Adequação do prédio que abrigará o Posto de Saúde da Localidade de Costa da Serra.	R\$ 325.000,00
111	Ver. Valdeci Alves de Castro	CTG Acácia Negra, com a finalidade de promover a cultura e os investimentos essenciais para aprimorar as atividades do Grupo Tradicionalista, além de contribuir para a construção da sede do grupo, que atualmente está arcando com o aluguel da Mitra de Montenegro.	R\$ 25.000,00
112	Ver. Valdeci Alves de Castro	Destinado ao Grupo 20 de Setembro, com o objetivo de atender às necessidades do grupo, além de promover a cultura tradicionalista e estimular a continuidade de seus trabalhos voluntários.	R\$ 80.000,00

Em relação às emendas apresentadas:

Analisando as emendas impositivas apresentadas, realizo os seguintes apontamentos que devem ser ajustados quando do seu envio ao Poder Executivo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Na **emenda nº 012/2024** – deve-se incluir a identificação do beneficiário da aquisição dos bens, que se depreende ser a construção da cobertura da quadra. (Acredito que seja a EMEF Lena Pithan, mas não fala na emenda);

Na **emenda nº 018/2024** – deve-se incluir a identificação do beneficiário da aquisição dos bens;

Na **emenda nº 030/2024** – deve-se incluir a identificação do objeto da emenda;

Na **emenda nº 030 e 036/2024** – deve-se incluir a identificação do autor da emenda;

Na **emenda nº 061/2024** – deve-se incluir a identificação do valor a ser diminuído;

Na **emenda nº 067/2024** – deve-se incluir a identificação do autor da emenda e do valor a ser diminuído;

Nas **emendas de nº 086 a 92/2024** – deve-se ajustar a fonte de recurso, cujo correto é 0500 – recursos não vinculados de impostos.

Analisando o valor total das emendas impositivas individuais apresentadas, temos o quadro que segue:

Autor	Valor mínimo em saúde – R\$ 325.000,00	Valor total da emenda individual – R\$ 650.000,00
Ver. ^a Ana Paula Machado	R\$ 300.000,00	R\$ 655.000,00
Ver. Ari Arnaldo Müller	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Ver. Cristian Oliveira	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Ver. Felipe Kinn da Silva	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Ver. Gustavo Oliveira	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Ver. Juarez Vieira da Silva	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Ver. Paulo Azeredo	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Ver. Sergio Souza	R\$ 325.000,00	R\$ 660.000,00
Ver. Talis Ferreira	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Ver. Valdeci Alves de Castro	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00

Considerando o disposto no § 1º do artigo 101-A da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 35, inciso I, da Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, que dispõe que, obrigatoriamente, a metade do percentual reservado para emendas impositivas individuais deve ser destinada a ações e serviços públicos de saúde, verificou-se que todos os vereadores aplicaram o mínimo previsto em suas emendas, com exceção da Vereadora Ana Paula Machado, que destinou valor inferior, a saber, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Considerando o disposto no § 1º do artigo 101-A da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que as emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto; e no artigo 35, § 2º, inciso I, da Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, que estabelece no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal; verificou-se que todos os vereadores aplicaram o mínimo previsto em suas emendas, com exceção da Vereadora Ana Paula Machado, cujo total das emendas ficou em R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), e do Vereador Sergio Souza, que totalizou R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Observa-se que há a necessidade de ajuste nos valores das emendas apresentadas pelos Vereadores Ana Paula Machado e Sérgio de Souza, nesta linha, foi mantido contato com os respectivos que autorizaram que esta Comissão faça os ajustes necessários a fim de que a totalidade fique dentro do valor previsto.

Desta forma, a Vereadora Ana Paula Machado solicitou e autorizou que a **Emenda Impositiva Individual nº04** seja alterada.

De:

04	Ver. ^a Ana Paula Machado	Asilo Sociedade Abrigo Pão dos Pobres	R\$ 30.000,00
----	-------------------------------------	---------------------------------------	---------------

Para:

04	Ver. ^a Ana Paula Machado	Asilo Sociedade Abrigo Pão dos Pobres	R\$ 25.000,00
----	-------------------------------------	---------------------------------------	---------------

Na **Emenda Impositiva Individual nº 06**, foi alterada a dotação para que a ação se enquadre em "ações e serviços públicos de saúde", como segue: 06.02.10.305.0222.2608 - Vigilância em Saúde - Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo.

O Vereador Sérgio de Souza solicitou e autorizou que a **Emenda Impositiva Individual nº89** seja alterada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

De:

89	Ver. Sergio Souza	Construção de telhado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro João Müller, em Costa da Serra	R\$ 120.000,00
----	-------------------	--	----------------

Para:

89	Ver. Sergio Souza	Construção de telhado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro João Müller, em Costa da Serra	R\$ 110.000,00
----	-------------------	--	----------------

Verifica-se, também, que o Ver. Paulo Azeredo apresentou emendas impositivas mesmo estando afastado por atestado médico, as emendas apresentadas foram as de nº72 ao nº85.

Nesta linha, a Comissão solicitou ao Consultor Jurídico da Casa parecer a respeito do acolhimento das mesmas ou não pelo órgão. O parecer jurídico apontou que as referidas emendas não estão regulares, pois foram firmadas em período de licença do vereador, no qual o exercício do mandato se encontra suspenso.

Desta forma, a Comissão não acolheu as mesmas e requer desde já a Presidência da Casa que as mesmas sejam arquivadas.

No que se refere às emendas nº04, da Ver.^a Ana Paula Machado, e nº89, do Ver. Sérgio de Souza, se observa que com as alterações mencionadas elas estão em conformidade.

Assim, em relação às emendas 04 e 89 e as demais apresentadas, com exceção das apresentadas pelo Ver. Paulo Azeredo, observa-se que inicialmente cumprem com o previsto o art. 101-A da Lei Orgânica Municipal:

(...)

Art. 101-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

(...)

§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os vereadores.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

(...)

Além disso, destaca-se o apontado na §3º, artigo 105, da Lei Orgânica Municipal:

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

(...)

EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA

Em comum acordo as bancadas decidiram, conforme ofício nº141/2024/CM, em destinar o valor integral das emendas impositivas de bancada, previstas no art. 101-A da Lei Orgânica Municipal, para viabilizar a construção de uma escola de educação infantil, a qual irá substituir o prédio onde está instalada a EMEI Adenilo Edgar Rübenich – Tio Riba.

Por último, esta Comissão ressalta que as emendas propostas respeitaram todas as disposições da lei municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.

Encerrado o prazo para apresentação de emendas, o Legislativo Municipal, como forma de transparência da Gestão Fiscal, e visando incentivar a participação popular, realizou audiência pública híbrida, no dia 19 de novembro de 2024, às 14h, em que foi dada oportunidade da participação da comunidade, contemplando o que dispõe o inciso I, § 1º, art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, foi aberto prazo para que a comunidade apresentasse emendas até às 16h30 do dia 22 de novembro de 2024.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Embora a Audiência Pública tenha sido visualizada pela comunidade, não houve manifestações ou demandas.

Por fim, entendo que o projeto de lei encaminhado pelo Executivo Municipal, bem como as emendas parlamentares apresentadas, cumpriram com as normativas dispostas na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional aplicável à espécie e na Lei Orgânica Municipal. Portanto, recomendo aprovação do Projeto de Lei em exame, assim como das emendas apresentadas, com especial atenção aos apontamentos apresentados pela Comissão, no que se refere às emendas nº04, nº06 e nº89, e o não acolhimento das emendas apresentadas pelo Ver. Paulo Azeredo, pois firmadas em período de licença do vereador, onde suas obrigações como parlamentar estão suspensas.

É o relatório.

Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2024.

Ver. Cristian de Souza,
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COFIT

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº097/2024.

Assunto: LOA 2025

Parecer

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação emite parecer favorável ao Relatório apresentado pelo Ver. Cristian de Souza (Relator), o acolhendo na íntegra.

Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2024.

Ver. Gustavo de Oliveira,
Presidente.

Ver. Cristian de Souza,
Relator.

Ver. Juarez Vieira da Silva,
Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/719C7581>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001977 de 03/12/2024 10:47:16		 719C7581
Documento	Processo	
000134 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 026***.***03
Assinado em: 03/12/2024 10:08:33
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA
CPF: 641***.***34
Assinado em: 03/12/2024 09:49:44
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 03/12/2024 09:51:05
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695767, -51.457282

Hash do documento (SHA-256): f2b30359af906bc2c2104629662e704ab4c5398e8d6e9b269b0ba1d48c75e3b6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.